

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DOCUMENTO ENQUADRADOR

# PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SINTRA JOVEM

2026

## **1. INTRODUÇÃO**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, como a ocupação dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando o exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2026 do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" com o objetivo de promover respostas de ocupação dos tempos livres aos jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

## **2. CANDIDATURA DE JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA**

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" prevê a participação das Juntas e Uniões de Freguesia como entidades enquadradoras, mediante candidatura, junto da Divisão de Educação e Juventude, para o desenvolvimento deste Programa nos territórios da freguesia, criando oportunidades e alargando a abrangência da oferta de ações de voluntariado.

As Juntas e Uniões de Freguesia podem organizar as ações de voluntariado diretamente ou através de entidades sem fins lucrativos de carácter pontual e ao longo do ano, desde que remetam essa intenção 30 dias antes da atividade e no período de verão, preenchendo uma ficha de candidatura a remeter para o efeito, onde deverá constar o objetivo da ação de voluntariado, período e as tarefas a realizar pelos voluntários.

### **2.1 Forma de participação**

Os jovens são colocados através da Bolsa do Programa "Voluntariado Sintra Jovem". As Juntas e Uniões de Freguesia identificam, sempre que possível, um técnico de referência que deverá participar nas ações de acolhimento aos voluntários, garantindo o enquadramento e o acompanhamento dos mesmos em contexto, e em articulação com a Divisão de Educação e Juventude.

## **3. ÂMBITO DO PROGRAMA**

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" acontece ao longo do ano e estrutura-se através da realização de atividades de âmbito municipal, de âmbito da freguesia, ou a partir da identificação de outras necessidades que respondam a projetos e interesses dos jovens e da comunidade.

Em cada ano poderá haver a oferta de atividades nucleares, de longa duração, nas áreas cultural e ambiental durante o verão (meses de julho e agosto) e a oferta de atividades pontuais, ao longo do ano, de âmbito cultural, ambiental, desportivo, educativo.

Cada ação de voluntariado terá locais, horários, tarefas e critérios de colocação específicos que constam do formulário de inscrição respetivo.

#### 4. COORDENADORES DE EQUIPAS DE VOLUNTÁRIOS

Para ações de voluntariado nucleares de longa duração são necessários coordenadores de voluntários.

##### **Objetivos específicos do coordenador:**

- Facilitar a comunicação e a articulação entre os elementos da equipa de voluntários e as várias partes intervenientes na ação;
- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade da equipa de voluntários no terreno;
- Facilitar o cumprimento dos objetivos e das tarefas pela equipa de voluntários;

##### **Tarefas:**

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com um modelo de liderança através do exemplo;
- Coordenar e orientar a equipa para o desempenho das tarefas;
- Gerir os tempos de atividade e descanso dos voluntários, bem como a transição entre turnos;
- Garantir a comunicação com a equipa de Juventude, as entidades envolvidas no Programa e a equipa de voluntários;
- Monitorizar a assiduidade e a pontualidade da equipa de voluntários;
- Comunicar à equipa de Juventude, todas as situações que ponham em causa a segurança, a saúde e a integridade do voluntário, ou outras situações imprevistas;
- Comunicar à equipa de Juventude todas as situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa;
- Preencher a ficha de autoavaliação como voluntário.

##### **Destinatários:**

- Municípios com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

##### **Critérios de colocação preferencial:**

- Frequência da Ação de Formação de Coordenador de Equipas de Voluntários à data de 2022.

#### 5. INSCRIÇÃO

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt); ou <https://cm-sintra.pt/atualidade/juventude>.
- As inscrições serão consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial (se aplicável).

## 6. SELEÇÃO

- Todos os voluntários selecionados para atividades de verão, têm obrigatoriamente de ter a Ação de Formação Inicial do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" no início da sua ação voluntária;
- Ficam dispensados desta formação os voluntários que já tenham realizado a mesma formação à data de 2020 ou detenham formação em área relevante (ação socioeducativa, desporto, associativismo ou outra), mediante apresentação de comprovativo;
- Para a participação nas atividades pontuais a formação do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" é critério preferencial de seleção;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência na ação de formação e na sessão de acolhimento são fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados, mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes;
- Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" em curso.

### 6.1 Seleção para atividade de apoio ao turismo:

- Os jovens pré-selecionados pela primeira vez para a atividade de apoio ao turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e conhecimento sobre o património de Sintra) com carácter eliminatório;
- A fluência noutra língua estrangeira (francês, espanhol e outra) é considerado critério de colocação preferencial;
- Os voluntários participantes em edições anteriores não necessitam de prestar nova prova de conhecimentos de inglês.

## 7. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Os voluntários selecionados serão previamente notificados através do email que indicaram no formulário de inscrição;
- Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário e informações específicas e relevantes para a participação na ação voluntária.

## 8. ATIVIDADES DA INICIATIVA DAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA

### Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pelas Juntas e Uniões de Freguesia de âmbito cultural, desportivo, educativo, apoio a instituições, intervenção em espaço público e outro.

### Tarefas, Locais e Horários:

- A definir em função da atividade candidatada.

**Inscrições dos voluntários:**

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado por cada Junta ou União de Freguesias;
- Os voluntários serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial definidos por cada Junta ou União de Freguesias.

**Critérios de colocação preferencial dos voluntários:**

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do voluntário.

**9. AÇÕES DE FORMAÇÃO**

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" possibilita diferentes modalidades de formação:

- Formação inicial de voluntariado revalidada a partir de 2020;
- Formação de coordenadores de voluntariado revalidada a partir de 2022;

**10. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

A Câmara de Sintra disponibiliza aos voluntários um Kit de equipamento de apoio ao desenvolvimento das atividades.

**11. BOLSA DIÁRIA E SEGURO**

O voluntariado caracteriza-se pela gratuidade absoluta, a Câmara Municipal de Sintra para apoiar as despesas de transporte e alimentação disponibiliza aos voluntários uma bolsa diária no valor de 12,50€;

- O pagamento da bolsa é feito no prazo mais curto possível;
- Todos os voluntários estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais contratualizado pela autarquia;

**12. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS VOLUNTÁRIOS E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

- O Programa prevê que todos os voluntários preencham uma autoavaliação onde conste uma avaliação da sua prestação e do programa;
- O Voluntário tem direito a receber um certificado digital de participação onde constam as horas disponibilizadas para a ação voluntária e a atividade em que participou;
- Sempre que solicitado a Câmara Municipal de Sintra emitirá uma carta de recomendação.

### 13. CESSAÇÃO E SUSPENSÃO DA AÇÃO DE VOLUNTARIADO

O voluntário pode cessar a sua participação no Programa mediante comunicação à equipa de Juventude.

Serão motivos de suspensão imediata da prestação da ação voluntária:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de voluntariado;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- A não utilização do equipamento identificativo do Programa;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou que prejudique a imagem do Programa.

### 14. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Consideram-se faltas justificadas:

- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente decorrente da ação de voluntariado;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas devem ser justificadas através do envio de comprovativo para [deju.juventude@cm-sintra.pt](mailto:deju.juventude@cm-sintra.pt), implicando a perda do pagamento da bolsa referente ao dia da falta.

### 15. CONTACTOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
Casa da Juventude da Tapada das Mercês  
Rua Padre Alberto Neto | 2725-531 Mem Martins  
+ 351 219 267 080 | + 351 961 709 973  
[deju.juventude@cm-sintra.pt](mailto:deju.juventude@cm-sintra.pt)



**COM OS SINTRENSES, SEMPRE**